



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
FERNANDO ANTONIO LOURINHO
MOTA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar **serviços de operacionalização, manutenção e suporte técnico em sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos de arquivos, a ser utilizado pela área administrativa da Seção de Gestão Documental do TRT7, com direito às novas versões** por um período de 12 (doze) meses, renovável até o limite de 60 meses, decorrente de **contratação direta**, com fundamento no **art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93**, combinado com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, na forma do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019** e no que consta do Processo Administrativo eletrônico **PROAD TRT7 Nº 3054/2017 (PROAD 2915/21)**, nos termos da **Cláusula Décima Segunda** do referido Contrato e do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Sr. **JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**, portador do CPF nº 900.021.969-94 e RG nº 67522912334 – SSP-CE.

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sousa Girão, 199, José Bonifácio, CEP 60055-370, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.456/0001-23, fernando@datax.com.br comercial@datax.com.br e aqui representada por seu proprietário, **FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA**, portador do CPF nº 574.966.503-82 e R.G nº 93014018578-SSP-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem “12.1.2” ao item “12.1” da **Cláusula Décima Segunda** do Contrato nº 30/2019, que trata da vigência, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

12.1 - (...)

12.1.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **29.08.2021** para finalizar-se em **29.08.2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a redação do **Item 9.1** da **Cláusula Nona** (Do Valor do Contrato e do Reajuste), conforme negociação via e-mail, efetuada pelo Gestor do contrato e confirmação da contratada, de acordo com o documento nº 38 do Proad 2915/2021, ficando o valor mensal em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais e o valor anual em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com efeitos a contar de **29/08/2021**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

9.1 *Dá-se ao presente contrato o valor anual de R\$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).*

Nota de Empenho nº 2021NE75

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 23 de agosto de 2021

**JOAO RIBEIRO LIMA
JUNIOR:30871628**

Assinado de forma digital por JOAO
RIBEIRO LIMA JUNIOR:30871628
Dados: 2021.08.27 09:02:17 -03'00'

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL
CONTRATANTE

**FERNANDO ANTONIO
LOURINHO MOTA:57496650382**

Assinado de forma digital por FERNANDO
ANTONIO LOURINHO MOTA:57496650382
Dados: 2021.08.26 07:48:53 -03'00'

FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA